



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026

PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A Prefeitura Municipal de Realeza - Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com a devida autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Cezar Casaril, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA NA PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, em conformidade com:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD;
- Lei Municipal nº 2.289/2026;
- legislação urbanística, ambiental e tributária aplicável;
- princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, transparência, competitividade e desenvolvimento sustentável.

O presente processo possui finalidade de interesse público voltada ao incentivo da atividade econômica, expansão industrial, geração de empregos, incremento da arrecadação tributária e promoção da função social do patrimônio público municipal.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de empresa interessada na formalização de TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, de caráter precário, personalíssimo e intransferível, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, destinado à implantação, ampliação ou continuidade de atividade industrial, empresarial, comercial compatível com o interesse público municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

1.2 A presente seleção pública fundamenta-se no art. 38 da Lei Municipal 2.289 de 19 de maio de 2026 o qual autoriza o Município a celebrar Termo de Permissão de Uso de imóvel público mediante chamada pública.

1.3 O imóvel objeto deste Chamamento corresponde a, conforme descritivo e croqui abaixo:

Descrição do Imóvel	Valor de Avaliação	Empregos Mínimos
Área total aproximada de 3.600 m ² (três mil e seiscentos metros quadrados), sendo parte ideal do Lote Rural n° 48 da Gleba 41-AM do Núcleo de Ampére, Colônia Missões, localizada no Município de Realeza/PR, matriculado sob n° 14.170 do livro n° 02. Contando com infraestrutura básica de acesso.	R\$ 544.000,00	10





PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

1.4 As áreas descritas neste edital destinam-se exclusivamente à instalação de empreendimento compatível com a política municipal de desenvolvimento econômico, legislação urbanística e ambiental aplicável e interesse público municipal.

1.5 A Permissionária deverá utilizar o imóvel exclusivamente para execução do projeto apresentado no formulário do empreendimento e aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

1.6 A presente permissão possui natureza:

- precária;
- personalíssima;
- intransferível;
- resolúvel;
- vinculada ao interesse público.

2. DA JUSTIFICATIVA FINALIDADE PÚBLICA

2.1 O presente Chamamento Público tem por finalidade assegurar a destinação do patrimônio público municipal em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, garantindo igualdade de condições entre os interessados e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

2.2 A utilização do imóvel público para fins de incentivo econômico encontra amparo no interesse público voltado ao fortalecimento do desenvolvimento econômico local e regional, à expansão das atividades empresariais, à geração de empregos diretos e indiretos, ao incremento da arrecadação tributária e ao estímulo da cadeia produtiva do Município.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente poderão participar do Chamamento Público pessoas jurídicas devidamente constituídas, com no mínimo 12 (doze) meses de atividade, regular



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALIZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

perante os órgãos fiscais e trabalhistas, enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte, médio ou grande porte, atuantes nos setores industrial, comercial ou de prestação de serviços.

3.2 Excetua-se da cláusula 3.1, bares, lanchonetes, restaurantes, casas de show, comércio varejista de bebidas e alimentos, com atendimento direto ao consumidor, com ou sem produção no local.

3.3 Para a habilitação no Chamamento Público a empresa deverá apresentar:

1. Cartão CNPJ atualizado;
2. Alvará de funcionamento;
3. Certidão simplificada;
4. Certidão Negativa de Débitos Federais;
5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
6. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
7. Certificado de Regularidade do FGTS;
8. Guia de detalhamento do FGTS;
9. Contrato Social e alterações;
10. Balanço Patrimonial;
11. Demonstração de faturamento do último exercício, mediante balanço patrimonial, DRE ou documento contábil equivalente assinado por contador.
12. Formulário de Inscrição e Apresentação do Projeto do Empreendimento (Anexo I);
13. Declaração De Ciência e Responsabilidade Ambiental, Urbanística e Administrativa (Anexo II);
14. Declaração de conhecimento do imóvel (Anexo III)

3.4 O acompanhamento de todas as etapas desta chamada pública será de inteira responsabilidade dos interessados, os quais deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa, das convocações e do andamento do processo através dos seguintes meios:

a) Pessoalmente: Através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, situada no Endereço: Av. Rubens César Caselani, nº 3079, Centro,



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

Realeza-PR.

b) Endereço eletrônico: <http://www.realeza.pr.gov.br>

c) Telefone (46) 3543-4525 (WhatsApp)

3.5 Fica assegurado ao Município de Realeza o direito de cancelar o presente edital, no todo ou em parte, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes, e, sem prejuízos aos termos e contratos celebrados entre o Município de Realeza e empresas quando houver.

3.6 As empresas interessadas assumem integral responsabilidade quanto à veracidade das informações e documentos apresentados, comprometendo-se a manter as condições de habilitação durante todo o processo, sob pena de desclassificação ou anulação do procedimento

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1 É vedada a participação das empresas inadimplentes com o Município de Realeza até a data de término do período de inscrição desta chamada pública;

4.2 É vedada a participação de quem não estiver cumprindo com suas obrigações tributárias e trabalhistas;

4.3 É vedada a participação de quem, em qualquer momento, tenha celebrado contrato com o Município de Realeza, e que tenha acarretado em rescisão por descumprimento de suas obrigações.

4.4 É vedada a participação das empresas que tenham recebido benefícios previstos no artigo 6º, incisos I e II da lei municipal 2.289/2026, por período inferior a 3 (três) anos.

5. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1 Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 10 (dez) dias úteis anteriores ao término do prazo de inscrição, apresentar impugnação ao edital, devidamente fundamentada, sendo que a impugnação deverá ser protocolada junto à Secretaria de



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, ou enviada eletronicamente pelo e-mail institucional, desde que respeitado o prazo estabelecido.

5.2 As respostas às impugnações serão publicadas no site oficial do Município de Realeza e disponibilizadas aos interessados.

5.3 Da decisão que indeferir a habilitação ou da avaliação emitida pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, caberá recurso administrativo, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação da relação preliminar.

5.4 O recurso deverá ser fundamentado e protocolado junto à Secretaria ou enviado por meio eletrônico desenvolvimento@realeza.pr.gov.br (com confirmação de recebimento).

5.5 O julgamento dos recursos será de competência do Conselho de Desenvolvimento Econômico.

5.6 A ausência de manifestação no prazo legal será interpretada como renúncia ao direito de recurso, tornando-se definitiva a decisão administrativa.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA ÁREA

6.1 O imóvel objeto deste Chamamento Público poderá possuir restrições ambientais, urbanísticas e registrais, cabendo à Permissionária observar integralmente a legislação aplicável e obter, às suas expensas, todas as licenças, autorizações e aprovações necessárias ao exercício de suas atividades.

6.2 Fica vedada qualquer intervenção em Área de Preservação Permanente – APP sem prévia autorização do órgão ambiental competente.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO

7.1 O processo de seleção e escolha dos participantes ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:

1ª – Inscrição de 21/05/2026 até 21/06/2026

2ª - Conferência da documentação 22/06/2026 até 23/06/2026



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

3ª - Análise do Conselho 24/06/2026 até 30/06/2026

4ª - Publicação dos Resultados 01/07/2026 até 03/07/2026

7.2 O Município de Realeza poderá alterar as datas das etapas, conforme critérios de conveniência e oportunidade, mediante comunicado aos interessados e publicação das novas datas em seu portal eletrônico.

8. PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO

8.1 As empresas interessadas deverão realizar a inscrição mediante protocolo no site, <https://realeza.pr.gov.br/>, conforme o PASSO a PASSO a seguir:

- a) ACESSAR o site do município de Realeza, <https://realeza.pr.gov.br/>;
- b) Ao final da página, ir em “OUTROS ACESSOS”, em seguida ir em “PROTOCOLO”;
- c) Clicar em “ABERTURA DE PROCESSO”, abrirá uma nova página;
- d) Preencher os “Dados da solicitação” como segue:
 - d.1) Entidade: “Município de Realeza”;
 - d.2) Assunto: “Protocolos Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo”;
 - d.3) Clicar: “Li e aceito as instruções do processo”;
 - d.4) Descrição: **SELEÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA NA PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO**”;
 - d.5) Dados do requerente: preencher todos os dados;
 - d.6) ANEXOS – ao final do site – **ANEXAR CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS EM PDF, NA ORDEM DESCRITA:**
 - a) Cartão CNPJ atualizado;
 - b) Alvará de funcionamento;
 - c) Certidão simplificada;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Federais;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - g) Certificado de Regularidade do FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALIZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

- h) Guia de detalhamento do FGTS;
- i) Contrato Social e alterações;
- j) Balanço Patrimonial;
- k) Demonstração de faturamento do último exercício, mediante balanço patrimonial, DRE ou documento contábil equivalente assinado por contador.
- l) Formulário de Inscrição e Apresentação do Projeto do Empreendimento (Anexo I);
- m) Declaração De Ciência e Responsabilidade Ambiental, Urbanística e Administrativa (Anexo II);
- n) Declaração de conhecimento do imóvel (Anexo III)
- o) d.7) Clicar em “GRAVAR” – lado direito do site.

8.2 O prazo para inscrição inicia-se às 0:00h do dia 21 de maio de 2026 e encerra-se às 23:59h do dia 21 de junho de 2026.

8.3 Somente as inscrições totalmente preenchidas e protocoladas serão consideradas para o fim desta chamada pública.

8.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da empresa interessada, dispondo o Município de Realeza do direito de excluir deste processo aquele que não preencher, em sua totalidade, os dados solicitados de forma completa e correta.

9. SEGUNDA ETAPA - CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 Nesta etapa serão analisados, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, os documentos mencionados no **item 3.3** deste edital, podendo se valer de apoio técnico e especializado, conforme a necessidade, encaminhando para a próxima etapa somente as empresas que apresentarem as documentações necessárias.

9.2 Nos casos que ficarem caracterizadas irregularidades leves, por erros ou equívocos no preparo e entrega da documentação, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, poderá, a seu critério, conceder o prazo de 2 dias úteis para que a empresa participante realize os ajustes



necessários.

10. TERCEIRA ETAPA - ANÁLISE E HABILITAÇÃO

10.1 Nesta etapa as empresas inscritas serão analisadas pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, que deverá emitir parecer favorável ou desfavorável a habilitação do empreendimento inscrito, levando em consideração a viabilidade econômica, o potencial de geração de emprego e renda e perspectiva de crescimento da empresa, conferindo aos habilitados a pontuação de acordo com a Planilha de Avaliação de Enquadramento (Anexo II).

10.2 Para auxiliar na tomada de decisões, o Conselho de Desenvolvimento Econômico poderá solicitar informações adicionais sobre a empresa, que terá o prazo de 48 horas para apresentá-las.

10.3 No atendimento da quantidade mínima de empregos serão considerados os empregos diretos nos quais a empresa se compromete a gerar até o 3º ano do incentivo.

10.4 O quadro societário do empreendimento contará como emprego direto.

10.5 Em caso de existência de mais de um interessado apto para o mesmo imóvel, será declarada vencedora a empresa que obtiver a maior pontuação na Planilha de Avaliação de Enquadramento (anexo I).

10.6 Em caso de empate, será declarado vencedor o empreendimento que comprovar o maior número de empregos diretos formalizados, seguido em caso de novo empate, pelo maior faturamento contábil, seguido em caso de novo empate, pelo maior tempo de atividade.

11 QUARTA ETAPA - PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 Nesta etapa será divulgado no site do município e no diário oficial a relação das empresas inscritas e empresa declarada vencedora.

11.2 A relação será publicada no site da Prefeitura de Realeza, no endereço eletrônico <https://realeza.pr.gov.br/>, assim como, no diário oficial.



12. DO PRAZO DA PERMISSÃO

12.1 A permissão de uso será concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

13.1 Constituem obrigações da Permissionária:

I - Utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade aprovada no procedimento de seleção;

II - Iniciar as atividades no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso;

III - Manter a efetiva utilização do imóvel, vedada a ociosidade injustificada;

IV - Manter regularidade fiscal, tributária, trabalhista e ambiental durante toda a vigência da permissão;

V - Obter e manter válidas todas as licenças, alvarás e autorizações exigidas pelos órgãos competentes;

VI - Permitir a fiscalização do imóvel e das atividades exercidas pelos órgãos municipais competentes;

VII - Manter o imóvel em adequadas condições de conservação, limpeza e segurança;

VIII - Não ceder, transferir, locar ou permitir a utilização do imóvel por terceiros sem autorização expressa do Município;

IX - Responsabilizar-se integralmente pelos encargos, tributos, despesas, danos e obrigações decorrentes das atividades exercidas no imóvel.



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALIZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

Parágrafo único. A aprovação da empresa no Chamamento Público não dispensa a obtenção das licenças e autorizações legalmente exigidas pelos órgãos competentes.

14. DAS VEDAÇÕES

14.1 É expressamente vedado à Permissionária, sob pena de revogação da Permissão de Uso, aplicação das sanções administrativas cabíveis e demais medidas legais pertinentes:

I - Ceder, transferir, alienar, locar, sublocar, emprestar ou permitir a utilização do imóvel, no todo ou em parte, por terceiros, sem prévia e expressa autorização do Município;

II - Alterar, ampliar ou modificar a finalidade econômica aprovada no procedimento de seleção sem autorização formal da Administração Municipal;

III - promover parcelamento, fracionamento, ocupação irregular ou qualquer forma de utilização incompatível com a destinação autorizada;

IV - Exercer atividade diversa daquela constante do projeto aprovado sem prévia autorização expressa do Conselho de Desenvolvimento Econômico;

V - Utilizar o imóvel para fins residenciais, habitacionais ou estranhos ao interesse público que fundamentou a permissão;

VI - Manter o imóvel ocioso ou sem utilização econômica compatível com os objetivos do Chamamento Público;

VII - Executar obras, edificações, supressão vegetal ou intervenções ambientais sem a prévia obtenção das autorizações e licenças legalmente exigidas;

VIII - Praticar atividades que ocasionem danos ambientais, poluição, descarte irregular de resíduos ou degradação do patrimônio público.

14.2 Fica expressamente proibida qualquer intervenção, ocupação, supressão vegetal, movimentação de solo ou utilização de Área de Preservação Permanente – APP sem prévia licença ou autorização do órgão ambiental competente, respondendo a Permissionária integralmente pelas infrações, danos ambientais, multas, embargos e demais penalidades decorrentes de eventual irregularidade.



15. DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

15.1 A Permissionária responderá integral e exclusivamente por quaisquer danos, passivos, infrações, obrigações e responsabilidades ambientais, civis, administrativas ou criminais decorrentes da ocupação, utilização ou exploração do imóvel.

15.2 Compete exclusivamente à Permissionária obter, renovar e manter válidas todas as licenças, autorizações, alvarás e condicionantes ambientais exigidos pelos órgãos competentes, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento da legislação ambiental aplicável.

15.3 A responsabilidade da Permissionária permanecerá integralmente vigente mesmo após o encerramento, revogação, rescisão ou término da Permissão de Uso, subsistindo a obrigação de reparar eventual dano ambiental constatado posteriormente.

16. DA REVOGAÇÃO, RESCISÃO E REVERSÃO DO IMÓVEL

16.1 A Permissão de Uso poderá ser revogada ou rescindida pelo Município, a qualquer tempo, por ato administrativo devidamente fundamentado, independentemente de indenização, nas seguintes hipóteses:

I - Interesse público superveniente;

II - Descumprimento das obrigações previstas neste Edital, no Termo de Permissão de Uso ou na legislação aplicável;

III - Irregularidade ambiental, urbanística, sanitária ou administrativa;

IV - Desvio da finalidade autorizada;

V - Paralisação injustificada das atividades;

VI - Cessão, transferência, locação ou utilização irregular da área por terceiros;

VII - Abandono, ociosidade ou utilização inadequada do imóvel;

VIII - Perda da regularidade fiscal, trabalhista ou ambiental da Permissionária.

16.2 Rescindida ou revogada a Permissão de Uso, a Permissionária deverá desocupar e restituir integralmente o imóvel ao Município no prazo máximo de 30 (trinta) dias, em condições adequadas de conservação e limpeza, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular.

16.3 Em caso de rescisão por descumprimento das obrigações assumidas, as



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALIZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

benfeitorias úteis e necessárias incorporadas ao imóvel poderão reverter ao patrimônio público municipal, sem direito à indenização, salvo disposição diversa prevista no Termo de Permissão de Uso.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1 A fiscalização será exercida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A participação na chamada pública implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, sob as quais não poderá se alegar desconhecimento, principalmente no acompanhamento das etapas do processo.

18.2 O Município poderá revogar o presente Chamamento por interesse público devidamente fundamentado.

18.3 Os dados pessoais apresentados serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018).

18.4 É vedada a edificação de unidades residenciais nos imóveis objeto deste edital, que deverão ser destinados exclusivamente aos fins produtivos, industriais ou comerciais previamente pactuados

18.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Realeza – Estado do Paraná para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Chamamento Público e de seus contratos decorrentes.

Realeza/PR, 20 de maio de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Paulo Sérgio Bueno
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

ANEXO I

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO DO EMPREENDIMENTO

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- **Preencher todos os itens;**
- **Os itens que não se aplicam à realidade da empresa preencher com "N/A";**
- **Quando couber poderão ser selecionado mais que uma opção.**

01. DADOS DA EMPRESA

Nome Fantasia:

Razão Social:

Endereço:

Nº:

Cidade:

UF:

CNPJ:

IE:

Fone 1:

Fone 2:

E-mail:

Nome dos sócios (**Todos os sócios, se necessario adicionar novas linhas**):

1)

Fone:

2)

Fone:

Responsável pelo preenchimento do Formulário:

Nome:

E-mail:

Fone:

02. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO (MODELO DE NEGÓCIO):

Faça uma breve descrição das principais atividades da empresa, qual é o tipo de negócio, qual é o público alvo, quais os principais produtos e/ou serviços ofertados e qual é a estrutura que existente.





PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

03. FORMA DE CONSTITUIÇÃO

- Forma Jurídica:
 - () Empresário Individual – EI
 - () Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
 - () Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada – Ltda.
 - () Sociedade Anônima – S/A
 - () **Outro:** _____

- Regime Tributário:
 - () **Simplex**
 - () **Lucro Real**
 - () **Lucro Presumido**

04. EMPRESA DE BASE TECNOLÓGICA (EBT)*

() **Sim** () **Não**

****Empresa legalmente constituída cujos produtos, processos ou serviços sejam preponderantemente decorrentes dos resultados de suas atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou de inovação.***

05. NÚMERO DE COLABORADORES DIRETOS

- ATUAL: _____
- PROJETADO PARA 5 ANO DE BENEFÍCIO: _____

06. PERFIL DA MÃO-DE-OBRA

Preencher com a quantidade de vagas ocupadas ou projetadas para cada tipo:

- **Funções com nível de Ensino Superior (com atuação na área):** _____





PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALIZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

- **Funções com nível de Ensino Médio:** _____
- **Funções com nível de Ensino Fundamental:** _____
- **Funções sem escolaridade:** _____

07. RAMO DE ATIVIDADE

- () Indústria
- () Serviços de Saúde, Software, Tecnologia e Tecnologia da Informação
- () Serviços e Turismo
- () Serviços de Educação
- () Serviços Diversos
- () **Comércio Atacadista**
- () **Comércio Varejista**

08. PRODUTO (*em relação aos principais produtos e serviços, eles são*):

- () NOVO na cidade e NOVO para a empresa
- () NOVO para a empresa, porém existe similar em Realeza
- () NOVO na cidade, porém existe similar em Realeza
- () IGUAL, mesmo produto/serviço para a empresa e também já existe em Realeza

- Se o produto for NOVO descreva-o aqui:

09. APLICAÇÃO DE TECNOLOGIA:

- () Produto/serviço desenvolvido com tecnologia própria
- () Produto/serviço que utiliza tecnologia já existente (tecnologias desenvolvidas por terceiros)
- () **Produto/serviço sem agregação de novas tecnologias**

- **Descreva qual é a tecnologia se houver:**





PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

10. EXPORTAÇÃO

- A empresa negocia somente dentro do Município de Realeza
- A empresa exporta no máximo para outros municípios do estado do Paraná
- A empresa exporta no máximo para outros estado
- A empresa exporta também para outros países

11. RECEITA BRUTA (FATURAMENTO)*

- Último Ano de Atividade: R\$ _____
- Projetado para o 2º Ano do benefício: R\$ _____
- Projetado para o 3º Ano do benefício: R\$ _____

**Caso a empresa tenha menos de um ano de atividade, apresentar a receita do período existente.*

12. MONTANTE A SER INVESTIDO NO EMPREENDIMENTO

(Valor projetado para obras, estruturas e equipamentos)

- R\$ _____
- ORIGEM DO RECURSO DO INVESTIMENTO
 - Próprio
 - Próprio e Financiamento
 - Financiamento

13. NATUREZA DO PROJETO

- Implantação de Empresa Nova
- Expansão da unidade do Município
- Expansão de unidade de fora do Município
- Relocalização (sem expansão)





PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

14. Empreendimento instalado no imóvel da licitação

- Sim**
- Não**

15. IMPACTO AMBIENTAL

- VOLUME
 - Não possui geração de resíduos
 - Gera baixo volume de resíduos**
 - Gera alto volume de resíduos**
- TIPO DE RESÍDUOS
 - Gera resíduo inflamável
 - Gera resíduo corrosivo**
 - Gera resíduo tóxico**
 - Gera resíduo patológico**
 - Gera outros tipos de resíduos**

16. PROGRAMAS SOCIAIS

- Possui programas sociais
 - Não possui programas sociais**
- **Se possui descreva qual é o programa:**

17. IMPACTO TRIBUTÁRIO

- Recolhimento de ISS e ICMS
- Recolhimento de ISS
- Recolhimento de ICMS





PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALIZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

- () Recolhimento de IPI
() Outro: _____

18. CADEIA PRODUTIVA

A empresa utiliza matérias-primas e/ou fornecedores e/ou recursos locais?

- () Sim () Não

- Se "sim" cite exemplos:

19. SEDE ATUAL DA EMPRESA É:

- () Alugada
() Própria
() Outro: _____

20. ANEXAR A ESTE FORMULÁRIO, SE POSSÍVEL E SE COUBER, REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS ATIVIDADES DA EMPRESA, DA SEDE ATUAL E PROJETO DA FUTURA SEDE DO EMPREENDIMENTO.

Declaramos conhecer as normas e critérios que regem a concessão dos incentivos da Lei Municipal Nº XXXX de XX de XXX de 2026, bem como concordamos e cumprimos integralmente com o estabelecido em lei e no presente projeto do empreendimento.

Realeza, XX de XXXX de XXXX.

Assinatura do responsável legal do empreendimento, contendo abaixo da linha o nome por extenso.



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal _____, CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

I - Possui pleno conhecimento das condições físicas, ambientais, urbanísticas e estruturais do imóvel objeto do Chamamento Público nº ____/2026;

II - Compromete-se a obter, às suas expensas, todas as licenças, autorizações, alvarás e aprovações necessárias ao exercício de suas atividades;

III - Assume integral responsabilidade por quaisquer danos ambientais, urbanísticos, administrativos, civis ou criminais decorrentes da utilização do imóvel e das atividades desenvolvidas;

IV - Tem ciência de que a Permissão de Uso possui caráter precário, personalíssimo, revogável e intransferível, não gerando direito à indenização ou aquisição do imóvel.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

NOME DA EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: _____
RG: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALIZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO IMÓVEL**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Chamamento Público 07/2026

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que visitamos o imóvel: Área total aproximada de 3.600 m² (três mil e seiscentos metros quadrados), sendo parte ideal do Lote Rural nº 48 da Gleba 41-AM do Núcleo de Ampére, Colônia Missões, localizada no Município de Realeza/PR, matriculado sob nº 14.170 do livro nº 02, tomando ciência de sua atual situação.

.....de de 2025.

Nome e assinatura do representante da empresa
Razão Social da empresa
CNPJ da empresa